



CMS	MS
Fls.	01
Rub.	09

MENSAGEM Nº 260

Sonora/MS, 06 de dezembro de 2018.

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sonora,
Senhores Vereadores,

Encaminhamento

É com muita honra e satisfação que submeto a esta Casa de Leis o Projeto de Lei nº 210/2018, que autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar acordo de cooperação para cedência de servidores com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Sonora, nos termos da Lei 13019/2014, e dá outras providências.

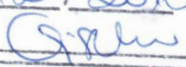
A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Sonora-MS tem um papel muito importante na sociedade porquanto realiza projetos voltados às pessoas excepcionais de nossa cidade.

Referido acordo de cooperação tem o objetivo de auxiliá-los na realização de seus trabalhos, uma vez que a entidade é mantida por doações e contribuições de seus associados e com tal projeto a entidade consegue se manter no atendimento a pessoas portadoras de necessidades especiais.

Assim, espero que essa augusta Casa de Leis, através de seus Vereadores, se digne aprovar o presente Projeto de Lei **em regime de especial de urgência**.

Sem mais para o momento, renovo meus protestos da mais elevada estima e consideração.


Enelto Ramos da Silva
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SONORA	
Protocolo: nº	212
	07 / 12 / 2018
Assinatura	



CMS	MS
Fis.	02
Rub.	02

PROJETO DE LEI Nº 210

DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar acordo de cooperação para cedência de servidores com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Sonora, nos termos da Lei 13019/2014, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a firmar acordo de cooperação para cedência de servidores, para complementação e melhor atendimento aos alunos à entidade **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE**, inscrita no CNPJ nº 03.319.663/0001-61, com endereço na rua das Perdizes, nº 127, neste Município.

Art. 2º - A entidade cessionária deverá apresentar até o dia 25 de cada mês a folha de frequências dos servidores cedidos, a definição de quantidade e demais formas serão estabelecidas quando da formalização do instrumento do convênio.

Art. 3º - Os recursos supramencionados encontram-se devidamente previstos na Lei Orçamentária em vigor.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Enelto Ramos da Silva
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Sonora

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 24.659.161/0001-50

Fone: (67) 3254-1173

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARECER N.º 040/2018

AO PROJETO DE LEI N.º 210/2018

AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EMENTA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA CEDÊNCIA DE SERVIDORES COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS- APAE DE SONORA, NOS TERMOS DA LEI 13019/2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

I – O RELATÓRIO

O Projeto de Lei, de autoria do Executivo Municipal, foi encaminhado a esta Casa para análise e votação pelos dignos pares que compõem esta Casa de Leis, no qual requer autorização para que possa firmar acordo de cooperação para cedência de servidores com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Sonora.

Requer regime Especial de Urgência.

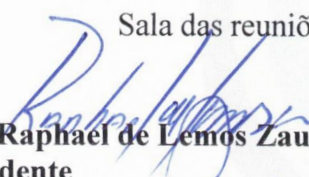
II – PARECER E VOTO

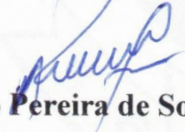
A Comissão de Orçamento e Finanças, reunida para estudo e emissão de Parecer ao Projeto de Lei n.º 210/2018, após o relatório, emite o seguinte Parecer e Voto:

O Projeto de Lei em tela encontra-se amparado pela Lei Orçamentária e demais normas pertinentes em vigor.

Concluimos pela sua tramitação regimental, opinando favoravelmente pela aprovação do mesmo, respeitando, porém, a decisão do Colendo Plenário desta Augusta Casa de Leis.

Sala das reuniões, 07 de dezembro de 2.018.


Ver. Raphael de Lemos Zauchin
Presidente


Ver. Arnaldo Pereira de Souza
Relator


Ver. Virgílio Casimiro de Oliveira
Membro



Câmara Municipal de Sonora

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 24.659.161/0001-50

Fone: (67) 3254-1173

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARECER N.º 040/2018

AO PROJETO DE LEI N.º 210/2018

AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EMENTA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA CEDÊNCIA DE SERVIDORES COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS-APAE DE SONORA, NOS TERMOS DA LEI 13019/2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

I – O RELATÓRIO

O Projeto de Lei, de autoria do Executivo Municipal, foi encaminhado a esta Casa para análise e votação pelos dignos pares que compõem esta Casa de Leis, no qual requer autorização para que possa firmar acordo de cooperação para cedência de servidores com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Sonora.

Requer regime Especial de Urgência.

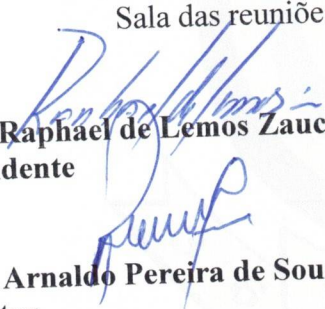
II – PARECER E VOTO

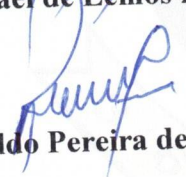
A Comissão de Orçamento e Finanças, reunida para estudo e emissão de Parecer ao Projeto de Lei n.º 210/2018, após o relatório, emite o seguinte Parecer e Voto:

O Projeto de Lei em tela encontra-se amparado pela Lei Orçamentária e demais normas pertinentes em vigor.

Concluimos pela sua tramitação regimental, opinando favoravelmente pela aprovação do mesmo, respeitando, porém, a decisão do Colendo Plenário desta Augusta Casa de Leis.

Sala das reuniões, 07 de dezembro de 2.018.


Ver. Raphael de Lemos Zauchin
Presidente


Ver. Arnaldo Pereira de Souza
Relator


Ver. Virgílio Casimiro de Oliveira
Membro